



## **DECRETO Nº 2689**

*de 22 de novembro de 2021*

### **Dispõe sobre a prorrogação da vigência dos contratos administrativos e dá outras providências.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, VII da Lei Orgânica do Município de Corumbá e, CONSIDERANDO o avanço da vacinação contra o COVID-19 na população adulta e idosa, que atualmente encontra-se com mais de 80% de vacinados; CONSIDERANDO a volta das atividades socioculturais, desportivas e turísticas do município, todas obedecendo e respeitando os protocolos de biossegurança; CONSIDERANDO que os contratos administrativos vigentes, em especial da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, da Fundação de Esportes de Corumbá e da Fundação de Turismo do Pantanal, são essenciais para a realização dos eventos fomentados pelo município;*

**Art. 1º** *Fica revogado o Decreto nº 2.440 de 02 de dezembro de 2020, ficando autorizada a prorrogação de prazo e saldo dos contratos administrativos vigentes, cujo vencimento ocorreram no período de 02 de dezembro de 2020 a 31 de março de 2021, desde que justificada por cada unidade e atendidos pelos requisitos legais.*

**Art. 2º** *Os diretores-presidentes das respectivas fundações deverão proceder à formalização dos aditivos necessários à operacionalização do disposto no presente Decreto.*

**Art. 3º** *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

22 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCELO AGUILAR IUNES *Prefeito de Corumbá*

*Decreto Nº 2689/2021 - 22 de novembro de 2021*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*